

Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

*“Um homem que deixou para os filhos o exemplo do trabalho e da honestidade. Ele não admitia que se fizesse nada se não fosse coisa séria”*⁶.

Era de uma família de políticos. Dois tios muito influenciaram na sua formação: Dr. Júlio César Leite, Senador na Constituinte de 1934, e o Dr. Júlio Leite, que, também, por duas vezes, foi Senador. Neles é que encontrou inspiração para a política.

Chegou a Sergipe, após colar grau em Direito, com o Manifesto dos Mineiros. Todavia, os seus primeiros passos na política foram dados em Belo Horizonte, quando se envolveu com a política estudantil, tendo ocupado o cargo de Secretário-Geral da União dos Estudantes de Minas Gerais. Na Faculdade, destacou-se como orador, obtendo o primeiro lugar em concurso de oratória sobre o tema “Lafayette Rodrigues”. Comparou Lafayette, quando era Ministro da Justiça, com os Ministros de Justiça da época, para mostrar os problemas da ditadura. O seu discurso causou repercussão, pois era contrário ao regime de exceção então vigente.⁷

No Governo Freitas Brandão, foi nomeado Chefe de Polícia. O jornalista Osmário Santos conta, a propósito, fato relatado pelo próprio homenageado, de quem tive ocasião de ouvir, que bem revela o profundo respeito que devotava aos direitos humanos:

Na polícia, me recordo de um fato curioso. Vim armado de assegurar Direito. Cheguei na polícia, tomando umas providências e, entre elas, proibi permanentemente que se batesse em presos. Passado algum tempo, apareceu em Aracaju uma série de furtos e a polícia prendeu um grupo de grandes ladrões. Pedi para que trouxesse o grupo até o meu gabinete e comecei a perguntar de onde era cada um. Nisso, um deles pediu a palavra e disse: nós estava na Paraíba, nós soube que aqui não batia mais e viemos para cá.

Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, período de 1947-1950, reeleito para a legislatura seguinte, foi relator do Projeto de Constituição daquela Unidade Federativa.

Eleito Deputado Federal em 1954, para o período 1955-1959, reeleito, sucessivamente, para as legislaturas 1959-1962 e 1963-1967, com destacada atuação, ofereceu pareceres sobre a Reforma da Legislação sobre Cooperativas, Definição de Sociedade Comercial Brasileira, Reforma da Lei de Falência e Registro de Comércio e Juntas Comerciais. Eleito 3º Secretário da Câmara dos Deputados em 1958, foi reconduzido em 1959 e 1960. Exercia a liderança do Partido Republicano, em 1963, quando renunciou ao seu mandato legislativo para tomar posse no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

6. SANTOS, Osmário. *Jornal da Cidade de Aracaju*, edição de 23/04/1994.

7. Ob. cit.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Foi professor da Escola Técnica de Comércio e da Faculdade Católica de Sergipe e um dos fundadores da Faculdade de Direito daquele Estado e autor da lei que a federalizou. De 1953 a 1954, regeu a cadeira de Direito Comercial.

No Tribunal Federal de Recursos, exerceu quase todas as funções: Presidente de Turma, Diretor da Revista, Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal (1969-1971), Presidente do Tribunal e do Conselho da Justiça Federal (1971-1973).

Em 1966, convocado como Ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral, do qual se tornou membro efetivo em 23/8/1968, foi, em 15/5/1969, eleito Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral. Como Juiz efetivo dessa Corte, obteve recondução para o biênio 22/8/1970 a 20/2/1972.

Representou a classe dos advogados no Tribunal de Recursos e o fez de maneira exemplar, segundo ressaltou o Dr. Moacir Belchior, então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, quando da sua posse na presidência daquela Corte, ao resumir-lhe as qualidades: claro e atencioso com todos, indistintamente, profundamente dedicado ao trabalho, julgando com independência e honradez.

Sempre sob a presidência do Ministro Armando Rollemberg, integrei a Quarta Turma durante quase dois lustros, na Corte de Recursos. Era, na verdade, pura dedicação ao trabalho, à família e aos amigos. Cortês e prestativo, atuava com discrição, como convém aos grandes Juízes. Esse seu modo de ser, antes de diminuí-lo, mais realçava o seu conceito de jurista eminente e de notável magistrado. Os seus votos eram objetivos e bem fundamentados, demonstrando pleno conhecimento dos autos e segurança em decidir. Bem sintetizou o Ministro Décio Miranda que “*sua justiça é ciência, é técnica, mas é também sentimento*”⁸.

Na direção do órgão fracionário, procurava disciplinar os julgamentos e controlar as discussões com sabedoria, assegurando clima de completa harmonia. Diante dos árduos debates sobre temas controvertidos, era a expressão do bom senso: farol do porto que presta orientação aos barcos perdidos.

Criado pela vigente Constituição, o Superior Tribunal de Justiça foi instalado em 7/4/1989, tendo o Ministro Armando Rollemberg integrado a sua composição inicial até a sua aposentadoria, ocorrida em dezembro de 1990.

Foi o primeiro Presidente da Primeira Turma e da Primeira Seção desta Corte.

Proclamava Vitor Hugo que “*o mais belo patrimônio é um nome reverenciado*”. Esse patrimônio o Ministro Armando Rollemberg deixou para os seus familiares, mas também para os seus colegas e amigos. Todos nós temos o dever de zelar por ele.

8. Discurso, por ocasião da posse do Ministro Armando Rollemberg na Presidência do Tribunal Federal de Recursos, na sessão de 23/6/1971.

Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

A vida é um espelho em que cada um deixa refletir a sua própria imagem. No espelho da vida, Rollemberg projetou a imagem de probidade, honradez e dignidade. Na sua despedida da Câmara dos Deputados, foi aparteado por 22 oradores. Resumindo as apoteóticas manifestações, selecionei poucas palavras, proferidas por alguns dos notáveis parlamentares,⁹ revestidas de grande expressividade. Traduzem atributos do homenageado, que, com o exercício da atividade judicante, puderam ser testados e comprovados. Disse Aduino Cardoso:

Nós todos, meus companheiros de bancada e eu, damos testemunho de que muitos, durante as várias legislaturas em que temos servido, podem pretender a honra de tê-lo igualado, mas dificilmente se encontrará alguém que tenha excedido V. Exa. em dignidade, em amor à responsabilidade, em independência e em respeito ao mandato.

Aduziu Tancredo Neves:

O pesar que todos experimentamos com a sua saída só é compensado com a certeza de que, no Tribunal Federal de Recursos, V. Exa. levará a sua ilustração, a sua dignidade, a sua incorruptibilidade granítica e a sua integridade moral.

Acrescentou Pedro Aleixo:

Quantos serviços prestou V. Exa à causa pública nesta Casa é bem índice dos grandes serviços que V. Exa prestará à causa pública servindo à Justiça deste País.

E, encerrando, disse o Presidente Ranieri Mazzilli:

Seja permitido ao Presidente da Casa associar-se às manifestações de especial apreço do plenário ao ilustre Deputado Armando Rollemberg, que, em virtude da nomeação para o Tribunal Federal de Recursos, deverá, integrando aquela Corte de Justiça, deixar a sua cadeira e o seu mandato que, com tanta honestidade, com tal dignidade e com inextinguível patriotismo, aqui exerceu longamente.

E mais adiante:

A verdade é que o Deputado Armando Rollemberg, no desempenho do seu mandato nesta Casa, exercia cumulativamente, pelo seu temperamento e pela sua formação, uma verdadeira magistratura.

Senhores Ministros, o Ministro Armando Rollemberg continua vivo na nossa memória. A doença e a idade puderam matá-lo, mas não puderam fazê-lo morrer.

9. *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, edição de 27/8/63, p. 4871-4873.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Permitam-me, ao terminar, que transmita a Dona Tereza Sobral Rollemberg as expressões da nossa especial estima e conspícua admiração. Esposa virtuosa, cumpriu, de maneira exemplar, o pacto matrimonial que celebrou com o homenageado, em períodos de alegria e de tristeza, na saúde e na doença.

Permitam-me, ainda, que exprima o nosso apreço aos filhos do homenageado, dentre os quais o Dr. Carlos Augusto Sobral Rollemberg, único que escolheu a carreira jurídica e desponta, na sua profissão, com as qualidades do seu pai.